

PORTARIA Nº 232/2022

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **EDIVILSON MEURER BRUM**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 há tradicionais comemorações de carnaval;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 28 de fevereiro e no dia 01 de março de 2022;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro e no dia 01 de março de 2022, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 02 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

EDIVILSON MEURER BRUM
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--